



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.

Av. Alberto Carazzai, 1640 – Centro – 86300-000 – Cornélio Procópio – PR.

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ

À candidata de inscrição nº 664 – Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Ressaltamos que não cabe recurso em relação à elaboração de questões neste momento, pois o mesmo deveria ter sido interposto após a divulgação do gabarito preliminar. Todavia foi efetuada a verificação da questão 23 da prova de Conhecimentos Específicos e o recurso não é procedente.

RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO

À candidata de inscrição nº 09 – Advogado

Ressaltamos que não cabe recurso em relação à elaboração de questões neste momento, além do que a questão pretendida já foi anulada e a pontuação atribuída a todos os candidatos. Todavia foi efetuada a verificação da questão 11 da prova de Conhecimentos Específicos e o recurso não é procedente.

RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO

À candidata de inscrição nº 1073 – Pedagogo

Os candidatos classificados tiveram, no mínimo, 15 acertos. Uma questão da prova foi anulada e a pontuação atribuída a todos os candidatos. A candidata atingiu 14 questões (13 acertos e uma anulação). Ressalte-se que após nova verificação do cartão-resposta, constatou-se que a candidata anulou a questão de número 17, pois assinalou duas alternativas: “B” e “E”.

RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO

Cornélio Procópio, 30 de novembro de 2015.

Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público